

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

LEI Nº 4.017, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial por superávit financeiro, no valor total de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), no orçamento vigente.

O Excelentíssimo Senhor **Vilmar Oliveira**, Prefeito de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial por superávit financeiro, na Lei Orçamentária Anual, para inclusão de rubricas orçamentárias e lançamento de recursos financeiros- Programa Qualificar SUS-, no que se refere ao órgão 10- Secretaria Municipal da Saúde, no valor de R\$66.000,00 (sessenta e seis mil reais), no orçamento corrente, conforme a seguinte estrutura programática:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

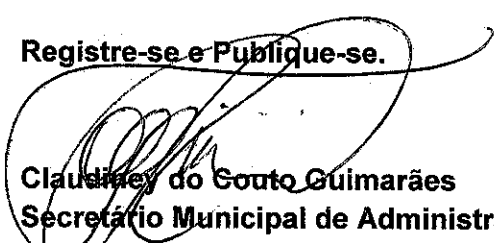
10.02 -	RECURSOS DE FONTE FEDERAL	
10.303-	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO	
10.303. 0112 1 009 -	PROGRAMA QUALIFAR	
3.1.90.04.00.0000 -	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....	R\$ 64.000,00
3.3.90.30.00.0000 -	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.000,00
RECURSO:	4503 - Custeio - Assistência Farmacêutica PROGRAMA QUALIFAR SUS	
TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL:		R\$ 66.000,00

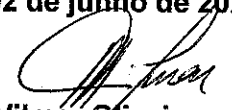
Art.2º Servirá de fonte de recurso para abertura de crédito adicional especial, autorizado no artigo anterior, o valor acima mencionado que se encontra depositado na conta nº 6000624029-5, agência 0499, Caixa Econômica Federal.

Art.3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 02 de junho de 2021.

Registre-se e Publique-se.


Claudiney do Couto Guimarães
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.


Vilmar Oliveira,
Prefeito Municipal.